



## DECRETO Nº 5474/2021

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição, combinado com o artigo 17 da Lei Municipal nº 2157-2014, sendo que o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, a Milton Roberto da Silva, CPF nº 328.929.266-53, no cargo de Conservador de Estradas e Logradouros, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 06 de janeiro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Administração

## DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-000, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, solteiro, residente em Carandaí, portador do CPF nº 838.375.076-53 e CI nº M 2182381, na forma da lei etc.

## DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí do servidor Milton Roberto da Silva, matrícula nº 323, CPF nº 328.929.266-53, no cargo de Conservador de Estradas e Logradouros, se deu através do Decreto nº 1177, de 01 de abril de 1996, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no artigo 40, § 10 da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 06 de janeiro 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 5475/2021

### NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90,VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeado Célio Aguinaldo Manulli, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, a partir desta data.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 06 de janeiro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Administração

## DECRETO Nº 5476/2021

### NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeada Bruna Maria de Oliveira, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Jurídico, a partir desta data.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTR E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 06 de janeiro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Administração

## PORTARIA Nº 007/2021

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84,IV, da Constituição Federal; art.90,VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 5466-2021, que nomeou o Diretor Presidente e a Diretora Administrativo Financeiro da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí;

### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, vinculadas ao CNPJ: 19.558.782/0001-07, os seguintes agentes públicos: Helder Campos de Carvalho, CPF: 292.090.306-30 – Diretor Presidente - e a Diretora Administrativo e Financeiro, Valéria Renata Diniz, CPF: 044.816.596-10.

**Parágrafo Único.** As movimentações, de que trata o caput deste artigo deverão dispor que os expedientes bancários terão necessariamente conter as duas assinaturas, com poderes para:

- a - emitir cheques;
- b - abrir contas de depósito;
- c - autorizar cobrança;
- d - utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- e - receber, passar recibo e dar quitação;
- f - solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- g - requisitar talonários de cheques;
- h - autorizar debito em conta relativo a operações;
- i - retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques;
- j - efetuar resgates /aplicações financeiras;
- k - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- l - efetuar saques - conta corrente;
- m - efetuar saques poupança;
- n - efetuar pagamentos transferências por meio eletrônico;
- o - efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- p - efetuar transferência exceto por meio eletrônico;
- q - consultar contas/aplicação programas repasses recursos;
- r - liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro;
- s - solicitar saldos extratos de investimentos;
- t - solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- u - emitir comprovantes;
- v - efetuar transferências para mesma titularidade;
- x - encerrar contas de depósito; e
- y - assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 06 de janeiro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal



Justino Martins Neto  
Secretário de Administração

## PORTARIA Nº 008/2021

### NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ITBI – IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE “INTERVIVOS”

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84,IV, da Constituição Federal; art.90,VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de formar uma comissão permanente de avaliação de imóveis em conformidade com o artigo 349 do Código Tributário Municipal que dispõe sobre a base de cálculo do imposto que é o valor dos bens pactuados no negócio jurídico ou valor venal atribuído ao imóvel ou ao direito transmitido, no momento da transmissão ou cessão;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Nomear os servidores para comporem a comissão permanente de avaliação de imóvel, em conformidade com o artigo 349 do Código Tributário Municipal, conforme abaixo:

-Elber de Souza Bertolin  
-Daniel Carvalho Pereira  
-Bruno Luiz de Paula Barbosa

**Art. 2º.** Ao primeiro membro caberá a presidência desta comissão.

**Art. 3º.** Aos servidores nomeados competem as atribuições previstas no art. 77 da Lei 2295/2018.

**Art. 4º.** Para fazer jus às atribuições da função assumida, os membros da comissão receberão a gratificação prevista no art. 72 da Lei nº 2295/2018.

**Parágrafo Único.** A gratificação de que trata este artigo, em hipótese alguma será incorporada aos vencimentos do servidor e não gerará direitos para fins de aposentadoria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 06 de janeiro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Justino Martins Neto

Prefeito Municipal  
Secretário de Administração

## PORTARIA Nº 01/2021

### CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O Diretor Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Rosangela da Piedade Medeiros Neto ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Hospital Municipal Santana de Carandaí, solicitando de férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

### RESOLVE

Art. 1º Conceder de férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 06/01/2021 à 04/02/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,  
06 de Janeiro de 2021.

Helder Campos de Carvalho  
Diretor Presidente

Valéria Renata Diniz  
Diretora Administrativa e Financeira

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021

Processo Licitatório nº: 046/2020 -  
Pregão Eletrônico nº: 021/2020

Órgão Gerenciador do Registro de  
Preços: Hospital Municipal Sant'Ana de  
Carandaí (CNPJ: 19.558.782/0001-07)

Fornecedor Registrado: Home Clean  
Produtos e Sistemas de Limpeza LTDA. -  
ME (CNPJ 04.622.211/0001-17)

**Objeto:** Aquisição de produtos para lavanderia hospitalar e para a aquisição de material para limpeza e higienização de ambientes com comodato de dosadores, sem ônus adicional, com a finalidade de atender as necessidades dos Setores de Lavanderia/ Serviços Gerais e Serviço de Nutrição e Dietética - SND da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

**Valor Global:** R\$ 186.870,00 (cento e oitenta e seis mil e oitocentos e setenta reais)

**Data de assinatura:** 05/01/2021

**Vigência:** 06/01/2022

**Signatários:** Helder Campos de Carvalho, pelo **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, e Eduardo Henrique Vieira Campos, pelo **Fornecedor Registrado**.